

JUCESP PROTOCOLO
2.458.732/24-0



Fazenda Santa Ignácia S.A.

Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 26 de agosto de 2024

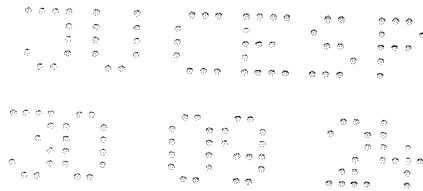
Aos 26 dias do mês de agosto de 2024, às 10:00, na sede social localizada na Rodovia Ângelo Cavalheiro km 5 Bairro Rural, no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, reuniram-se em primeira convocação os subscritores do capital social da **Fazenda Santa Ignácia S.A.**, em organização, a saber: **(i) Flávia Gusmão Eid**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.712.713-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 064.364.458-03, residente e domiciliada na Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, nº 151, apto. 61, Sumarezinho, CEP 05435-060, São Paulo – SP; **(ii) José Roberto d’Affonseca Gusmão**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.605.736-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 013.977.258-85, residente e domiciliado na Rua Rodésia, nº 361, apto. 61, Sumarezinho, CEP 05435-020, São Paulo – SP; e **(iii) José Paulo d’Affonseca Gusmão**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.078.460-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 029.432.588-30, residente e domiciliado na Rua Olegário Mariano, nº 135, Jardim Guedala, CEP 05612-000, São Paulo – SP.

Assim reunidos, foi aclamado pelos presentes para presidir os trabalhos o Sr. José Paulo d’Affonseca Gusmão, que, aceitando o encargo, convidou a mim, José Roberto d’Affonseca Gusmão, para secretariar a reunião, ficando, assim, composta a mesa. A seguir, com a palavra, o Sr. Presidente declarou que a assembleia ora em curso tinha por finalidade deliberar a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de **Fazenda Santa Ignácia S.A.**, cujo capital, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), dividido em 1.500 (mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, é totalmente subscrito, neste ato, conforme boletim de subscrição anexo, e integralizado, mediante depósito em instituição financeira autorizada, de acordo com o Artigo 80, II e III da Lei nº 6.404/76. Prosseguindo, foi lido aos presentes o inteiro teor do Estatuto Social que regerá a nova Companhia, documento esse cujo respectivo projeto, já do conhecimento de todos os presentes, vai transcrito em sua forma definitiva:

“Estatuto Social da Fazenda Santa Ignácia S.A.

Capítulo I Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A Fazenda Santa Ignácia S.A. é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto e pela legislação em vigor (“Companhia”).



Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia Ângelo Cavalheiro km 5 Bairro Rural, no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, CEP 14140-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia, abrir e fechar filiais, escritórios e quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior, praticando todos os atos necessários à formalização de tais deliberações.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (i) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista; e (ii) a administração de bens próprios.

Artigo 4º - A duração da Companhia é por tempo indeterminado.

Capítulo II Capital Social e Direito de Preferência

Artigo 5º - O capital social é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), representado por 1.500 (mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real).

Parágrafo Único - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 6º - Nenhum acionista poderá ceder ou transferir algumas ou todas as suas ações ou direitos de subscrição, sem antes oferecê-las aos demais acionistas, conforme previsto na legislação aplicável e/ou em acordos de acionistas eventualmente firmados pelos acionistas da Sociedade. A Companhia cumprirá os termos e condições de quaisquer acordos entre os acionistas relativos à cessão e/ou transferência das ações.

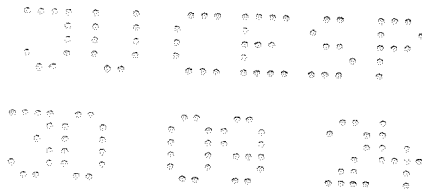
Capítulo III Administração

Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 3 (três) Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão dos Diretores será de 03 (anos) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - Findos os mandatos, os Diretores continuarão no pleno exercício de seus cargos e funções, até a eleição e investidura de seus sucessores.



Parágrafo Quarto - No caso de vacância ou impedimento permanente de cargo de Diretoria, competirá à Assembleia proceder à eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 8º - Observadas as normas e limitações previstas neste Estatuto, a Diretoria terá, na forma dos artigos seguintes, amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto e atividades da Companhia, inclusive poderes para transigir, celebrar acordos e convênios, renunciar, desistir, firmar compromissos, adquirir e alienar bens e direitos da Companhia.

Artigo 9º – A Companhia será considerada validamente representada pela (i) assinatura de quaisquer Diretores, em conjunto de 2 (dois); ou (ii) pela assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador; ou, ainda (iii) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, sempre observado em relação aos procuradores o disposto no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Primeiro – Não obstante o disposto no *caput* deste artigo, a Companhia poderá, ainda, ser representada por qualquer Diretor, isoladamente, ou por um único procurador, ou ainda por um preposto, constituído na forma do parágrafo segundo abaixo, perante repartições públicas, autarquias e empresas de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, em assuntos de rotina e que não envolvam a criação ou assunção de obrigações ou a renúncia a direitos da Companhia.

Parágrafo Segundo - Todas as procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, conter poderes específicos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para sua representação em processos judiciais e/ou administrativos, terão prazo de validade determinado, o qual não deverá exceder 2 (dois) anos contados da data em que foi outorgada, e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

Artigo 10 - A remuneração global anual da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 11º - Os atos de qualquer dos acionistas, diretores, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como qualquer ato em violação ao presente estatuto social, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, a não ser que aprovados, em Assembleia Geral, de acordo com o quórum estabelecido no presente estatuto social para aprovação da respectiva deliberação.

Capítulo IV **Assembleia Geral**

Artigo 12 - A Assembleia Geral, convocada por qualquer Diretor, realizar-se-á na forma da lei, ordinariamente, até 30 (trinta) de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

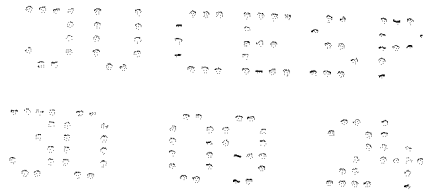
Artigo 13 - Salvo nas hipóteses em que a lei estabeleça quórum qualificado de aprovação, que não possa ser alterado pelo presente Estatuto Social, todas as demais deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto de acionistas titulares da maioria do capital social, com direito a voto. A prática de quaisquer dos seguintes atos estará sujeita à aprovação previa da Assembleia Geral, observado o quórum de aprovação aqui previsto:

- (i) a celebração, modificação ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou entendimento de qualquer natureza (incluindo mas não limitado à contratos de empréstimo ou financiamento) que envolva o pagamento, ou acarrete ou implique na assunção de obrigações ou dívidas, pela Companhia em valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- (ii) a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e outros bens do ativo fixo da Sociedade, incluindo participações societárias e intangíveis cujo valor exceda R\$100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- (iii) qualquer despesa ou custo da Companhia, cujo valor exceda R\$100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, incluindo, em qualquer caso e de forma não limitada, eventuais despesas para aquisição de produtos e/ou estoques da Companhia;
- (iv) a realização de qualquer negócio com os acionistas da Companhia e/ou com partes relacionadas;
- (v) a constituição de quaisquer ônus sobre qualquer bem do ativo permanente, móvel ou imóvel da Companhia, independentemente do valor; e
- (vi) a outorga de garantias pela Companhia e/ou suas subsidiárias e/ou controladas em benefício de terceiros, independentemente do valor

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 14 - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.



Parágrafo Segundo - O pedido de instalação e funcionamento do Conselho Fiscal será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a eleição, permitida a reeleição.

Capítulo VI Exercício Social

Artigo 15 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. A Companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores.

Parágrafo Primeiro - Do resultado do exercício, serão deduzidos, primeiramente, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Segundo - Dos lucros líquidos apurados serão destinados: **(a)** 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e **(b)** 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado, nos termos admitidos pela Lei nº 6.404/76, em seu artigo 202, para pagamento aos acionistas a título de dividendo anual obrigatório, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Terceiro - Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas no prazo e nas condições que vierem a ser deliberadas, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Capítulo VII Liquidação

Artigo 16 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se necessário.

Capítulo X Disposições Finais

Artigo 17 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 18 - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 19 - Para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o foro central de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Concluída a leitura do Estatuto Social, foi este aprovado, por unanimidade de votos, declarando-se, por conseguinte, formalmente constituída a Companhia. Prosseguindo os trabalhos, procedeu-se à eleição dos Diretores, para um mandato de 03 (três) anos, nos termos do Estatuto Social, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, eleitos para integrar da Diretoria da Companhia: **(i) Flávia Gusmão Eid**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.712.713-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 064.364.458-03, residente e domiciliada na Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, nº 151, apto. 61, Sumarezinho, CEP 05435-060, São Paulo – SP; **(ii) José Roberto d’Affonseca Gusmão**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.605.736-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 013.977.258-85, residente e domiciliado na Rua Rodésia, nº 361, apto. 61, Sumarezinho, CEP 05435-020, São Paulo – SP; e **(iii) José Paulo d’Affonseca Gusmão**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.078.460-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 029.432.588-30, residente e domiciliado na Rua Olegário Mariano, nº 135, Jardim Guedala, CEP 05612-000, São Paulo – SP, que tomam posse neste ato, conforme termos de posse e declarações de desimpedimento anexos.

Finalmente, nada mais havendo a tratar, e estando definitivamente constituída a companhia denominada **Fazenda Santa Ignácia S.A.**, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

José Paulo d’Affonseca Gusmão
Presidente da Mesa

José Roberto d’Affonseca Gusmão
Secretário

Acionistas:

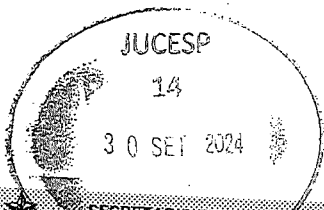
Flávia Gusmão Eid

José Roberto d’Affonseca Gusmão

José Paulo d’Affonseca Gusmão

D
E
C
E
S
O

Advogado Responsável:
Carlos Eduardo de Almeida Moraes
OAB/SP nº 329.201



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Mariana Centurion Gardani

MARIANA CENTURION GARDANI
SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530064790-4



JUCESP

Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Constituição da Fazenda Santa Ignácia S.A.
realizada em 26 de agosto de 2024

Boletim de Subscrição

Lista dos acionistas subscritores das 1.500 (mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) e preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), emitidas em virtude da constituição da **Fazenda Santa Ignácia S.A.**, conforme Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data:

Acionistas	Tipo de Ação	Nº de Ações	Forma de Integralização (Moeda)
Flávia Gusmão Eid , brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.712.713-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 064.364.458-03, residente e domiciliada na Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, nº 151, apto. 61, Sumarezinho, CEP 05435-060, São Paulo – SP	ON	500	R\$500,00 - À vista
José Roberto d’Affonseca Gusmão , brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.605.736-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 013.977.258-85, residente e domiciliado na Rua Rodésia, nº 361, apto. 61, Sumarezinho, CEP 05435-020, São Paulo – SP	ON	500	R\$500,00 - À vista
José Paulo d’Affonseca Gusmão , brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.078.460-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 029.432.588-30, residente e domiciliado na Rua Olegário Mariano, nº 135, Jardim Guedala, CEP 05612-000, São Paulo – SP	ON	500	R\$500,00 - À vista
Total	ON	1.500	1.500,00

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

José Paulo d’Affonseca Gusmão
Presidente da Mesa

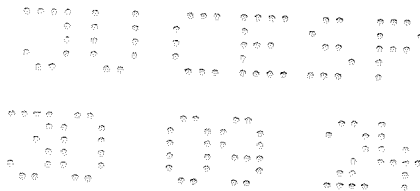
José Roberto d’Affonseca Gusmão
Secretário

Acionistas:

Flávia Gusmão Eid

José Roberto d’Affonseca Gusmão

José Paulo d’Affonseca Gusmão



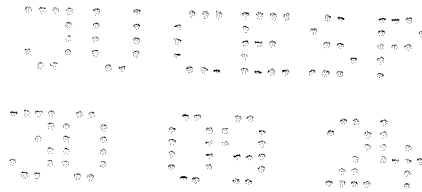
Fazenda Santa Ignácia S.A.

Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

Neste ato, **Flávia Gusmão Eid**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.712.713-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 064.364.458-03, residente e domiciliada na Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, nº 151, apto. 61, Sumarezinho, CEP 05435-060, São Paulo – SP, eleita para ocupar o cargo de Diretora da **Fazenda Santa Ignácia S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rodovia Ângelo Cavalheiro km 5 Bairro Rural, no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, CEP 14140-00, conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, toma posse do referido cargo, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, para exercer seu mandato pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Estatuto Social, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, e declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não se encontra impedida de exercer cargos de administração, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

Flávia Gusmão Eid



Fazenda Santa Ignácia S.A.

Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

Neste ato, **José Roberto d’Affonseca Gusmão**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.605.736-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 013.977.258-85, residente e domiciliado na Rua Rodésia, nº 361, apto. 61, Sumarezinho, CEP 05435-020, São Paulo – SP, eleito para ocupar o cargo de Diretor da **Fazenda Santa Ignácia S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rodovia Ângelo Cavalheiro km 5 Bairro Rural, no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, CEP 14140-00, conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, toma posse do referido cargo, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, para exercer seu mandato pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Estatuto Social, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, e declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer cargos de administração, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

José Roberto d’Affonseca Gusmão



Fazenda Santa Ignácia S.A.

Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

Neste ato, **José Paulo d’Affonseca Gusmão**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.078.460-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 029.432.588-30, residente e domiciliado na Rua Olegário Mariano, nº 135, Jardim Guedala, CEP 05612-000, São Paulo – SP, eleito para ocupar o cargo de Diretor da **Fazenda Santa Ignácia S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rodovia Ângelo Cavalheiro km 5 Bairro Rural, no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, CEP 14140-00, conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, toma posse do referido cargo, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, para exercer seu mandato pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Estatuto Social, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, e declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer cargos de administração, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

José Paulo d’Affonseca Gusmão

constituicao newcoGusmão 26 08 24 docx

Código do documento 6fa415ee-1e36-494b-a861-fc6e61d91abd



Anexo: Capa_FazendaStalnacia_const_26-08-24.pdf
Anexo: Termos de Posse Diretoria_constituicao_newcoGusmão_12 08 24.docx
Anexo: DBE_FazendaStalnacia_const_12-08-24.pdf
Anexo: DeclaracaoSIL_FazendaStalnacia_const_26-08-24.pdf

Assinaturas



FLAVIA GUSMAO EID:06436445803

Certificado Digital

flaeid@terra.com.br

Assinou



JOSE ROBERTO D AFFONSECA GUSMAO:01397725885

Certificado Digital

jrgusmao@gipi.com.br

Assinou



JOSE PAULO D AFFONSECA GUSMAO:08028349000143

Certificado Digital

gusmao@uol.com.br

Assinou



CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MORAES:38535886893

Certificado Digital

carlos.eduardo@limalaw.com.br

Assinou

Eventos do documento

26 Aug 2024, 11:56:19

Documento 6fa415ee-1e36-494b-a861-fc6e61d91abd **criado** por BRUNA PAULINO CALEGARI DE OLIVEIRA (2dec1b18-9450-44cc-99e7-26e7bca8b1bb). Email:bruna@limalaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-26T11:56:19-03:00

26 Aug 2024, 12:03:16

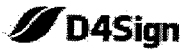
Assinaturas **iniciadas** por BRUNA PAULINO CALEGARI DE OLIVEIRA (2dec1b18-9450-44cc-99e7-26e7bca8b1bb). Email: bruna@limalaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-26T12:03:16-03:00

26 Aug 2024, 12:20:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MORAES:38535886893 **Assinou** Email: carlos.eduardo@limalaw.com.br. IP: 201.6.240.235 (c906f0eb.virtua.com.br porta: 62080). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MORAES:38535886893. - DATE_ATOM: 2024-08-26T12:20:06-03:00

27 Aug 2024, 10:05:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FLAVIA GUSMAO EID:06436445803 **Assinou** Email:



flaeid@terra.com.br. IP: 177.41.207.97 (177.41.207.97.static.host.gvt.net.br porta: 37220). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=FLAVIA GUSMAO EID:06436445803. - DATE_ATOM: 2024-08-27T10:05:18-03:00

27 Aug 2024, 12:22:15

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE PAULO D AFFONSECA GUSMAO:08028349000143
Assinou Email: gusmao@uol.com.br. IP: 186.224.97.67 (186-224-97-67.insidesign.com.br porta: 3806). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=JOSE PAULO D AFFONSECA GUSMAO:08028349000143. - DATE_ATOM: 2024-08-27T12:22:15-03:00

27 Aug 2024, 17:22:15

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE ROBERTO D AFFONSECA GUSMAO:01397725885
Assinou Email: jrgusmao@glpi.com.br. IP: 179.191.97.82 (mvx-179-191-97-82.mundivox.com porta: 58246). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOSE ROBERTO D AFFONSECA GUSMAO:01397725885. - DATE_ATOM: 2024-08-27T17:22:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1525137978be2f475cafbcccc37993a167cdef6ec39eb668850fd94703696b6b
(SHA512):af3653ce41df01b2edbf0603da592bc177c8f0204a0a6cc5e52fd600b28efadc1368e77e225b50d6168630b232fa123076ecb56cf0d8282ae1b2405897230d05

Documento enviado em cópia para:

maira@limlaw.com.br

Hash dos documentos anexos

Nome: Capa_FazendaStalnacia_const_26-08-24.pdf
(SHA256):3bddf83d1f0565ad43fe581dfc5165ba8aa6bc342bea1ac4daa86b1238c011cd
(SHA512):797901ccb01f57ec8ec41806ceadd274bc5f3a3bfad21e9f7dfecf3b846d772bea9a9ba2b01f655e640790f0ea874383cbc25639715231bcdb1fd6e69c64b8c

Nome: Termos de Posse Diretoria_constitucao_newcoGusmao_12 08 24.docx
(SHA256):285d9014d62e7c91f4cc7ce0f639f8f516f8f3751be99bba4f009c10dee3bcf7
(SHA512):8f9cf1a5b881f32f92433507cd9cdfc5963ba48d1bd9a48f706daef7f149511826ae59a81f04f4ac14f9ea5b6eee5543ba1456659c2798d0b8b6f929a43c244

Nome: DBE_FazendaStalnacia_const_12-08-24.pdf
(SHA256):6265a14d16ae44c23d3c62217f8cf74bcb4db744b9b0bf00c1be004922cc2095
(SHA512):8fb3079db44b99f9e629cd802be554cfbef9bdc36dad7338d071dc6e41ffb9a9540c8b393c9ced6196023898d5cd27fcbd460acda2caa8c6db5da62ac673f65

Nome: DeclaracaoSIL_FazendaStalnacia_const_26-08-24.pdf
(SHA256):3b5173dfec51dc68f99e60b6752b0d9c7203025ff102ea55ce4baaffe8b916e
(SHA512):14886021f8370ed102eadda29b72140b42fe27f61306890589b304ac4ba41a7dfcbc73db5574b951c04ad11b433e466792a6c9c7484f41d677d3cae11a286943

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign